



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410853955

Nome original: certidao-79327 - 419783_compressed.pdf

Data: 04/09/2024 14:36:41

Remetente:

Ângelo Barbosa Lovis

Anápolis - (CNS 026021) Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 1073.2024



Valide aqui este documento



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiá
Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>

CNM: 026021.2.0079327-26

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

79.327
Matricula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 14 de fevereiro de 2013

IMÓVEL: 9.68.00 hectares, designado "Imóvel 1", Gleba 01, da Chácara 50, das Chácaras Boa Esperança, neste município, com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se no marco M.10 definido pelas coordenadas N: 8.188.229,578m e E723.887,364m, confrontando com uma estrada vicinal, deste segue até o marco M.10.1 com azimute de 143°09'46" e distância de 195,14 metros, agora confrontando com terras de 2JM- Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste segue até o marco M.10.2 com azimute de 226°28'45" e distância de 343,24 metros, deste segue até o marco M.10.3 com azimute de 240°06'00" e distância de 106,13 metros; agora confrontando com terras remanescente; deste segue até o marco M.10.4 com azimute de 322°26'29" e distância de 218,12 metros; agora confrontando com terras de Alexandre Alves da Silva; deste segue até o marco M.10, ponto de partida desta poligonal, com azimute de 52°37'55" e distância de 449,02 metros. PROPRIETÁRIA: CATALÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Brasil Norte, nº 1.670, Cidade Jardim, Catalão-GO, inscrita no CNPJ nº 05.306.319/0001-63, representada seu bastante procurador, MARCIUS SALUM JOÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado na Rua Joaquim Propício de Pina nº 255, aptº 302, Bairro Jundiá, nesta cidade, CPF nº 252.044.081-34 e CI nº 1213977-SSP-GO. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 76.398, Livro 2-OH deste Cartório. Anápolis, 14 de fevereiro de 2013.

R-1-79.327 - Por Escritura Pública de Permuta de Imóveis e Outras Avenças, lavrada em 29/01/2013, às fls. 045vº/048, do Livro 768, nas notas do 1º Tabelionato local, a Catalão Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Brasil Norte 1670, Cidade Jardim, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.306.319/0001-63, representada por seu procurador Marcius Salum João, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/GO sob nº 5.240-D, residente e domiciliado na Rua N-2, Qd. 03, Lote 15, Anápolis City, nesta cidade, CI RG nº 1.213.977-SSP-GO e CPF nº 252.044.081-34, na forma da procuração pública lavrada nas notas do Terceiro Tabelionato desta cidade, livro 0529, fls. 034; transfere para a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, pessoa jurídica de direito privado de caráter associativo, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade, com o nº 18, fls. 75/86, em 18/02/1949, com numeração atual 185, inscrita no CNPJ sob nº 01.500.602/0001-70, com sede na Avenida Patriarca nº 800, Bairro de Lourdes, nesta cidade, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo Marcus da Costa Ferreira, brasileiro, casado, juiz de direito, CI nº 1.548.103-SSP-GO e CPF nº 331.947.181-34; e pelo Presidente da Diretoria Executiva Leandro Ribeiro da Silva, brasileiro, casado,

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

dirigente esportivo, CI nº 3.676.188-2ª via-SSP-GO e CPF nº 803.724.221-87, a totalidade do imóvel desta matrícula, no valor de R\$2.087.916,67 (dois milhões e oitenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). **CONDIÇÕES:** a Catalão Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, se obriga a construir no imóvel desta matrícula, as suas exclusivas expensas, um Centro de Treinamento na forma do projeto e memorial descritivo elaborado e apresentada a Associação Atlética Anapolina, com uma cópia que passa a fazer parte integrante desta escritura, que deverá servir a Associação Atlética Anapolina para os seus fins desportivos, educacionais e sede administrativa, cujo valor do projeto e das obras de engenharia não será inferior a R\$6.012.083,33 (seis milhões e doze mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), e prazo máximo para construção de 36 (trinta e seis) meses, que serão contados a partir do mês de junho de 2013. Após a permuta, o imóvel desta matrícula e todas as benfeitorias e acessões que lhe forem incorporadas ficarão sub-rogados nos ônus de INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE; e, em caso de extinção da Associação Atlética Anapolina, este imóvel, suas benfeitorias e acessões reverterão exclusivamente ao Município de Anápolis. Anuente: o Município de Anápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.667.479/0001-46, representado legalmente pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Roberto Otoni Gomide, brasileiro, CPF nº 251.944.881-49 e CI nº 796.983-SSP-GO, residente nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município Dr. Edmar Silva, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 7.655 e CPF nº 215.910.831-68, concordando com a presente permuta em todos os seus termos e atos. As demais cláusulas e condições constam da escritura. Registro feito em 14 de fevereiro de 2013.

Av2-79.327 - Procedo a presente averbação, para consignar que a área de terreno de 9,6800ha ou 96.800,00m2 objeto da matrícula retro, está dentro das atuais medidas, divisas e confrontações: Inicia-se no marco M.02 definido pelas coordenadas N: 8.187.974,480m e E:723.899,640m, confrontando com terras da 2JM Empreendimentos Imobiliários Ltda, deste segue até o marco M.03 com azimute de 227°05'33" e distância de 198,93; deste segue até o marco M.04 com azimute de 240°28'39" e distância de 312,44; agora confrontando com terras de Sinércia Maria Prado; deste segue até o marco M.05 com azimute de 312°22'7" e distância de 7,65; deste segue até o marco M.06 com azimute de 343°20'19" e distância de 30,35; deste segue até o marco M.07 com azimute de 3°23'28" e distância de 199,13; agora confrontando com terras de Alexandra Alves da Silva, deste segue até o marco M.08 com azimute de 52°37'55" e distância de 367,67; agora confrontando com terras da Catalão Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, deste segue até o marco M.02 ponto de partida desta poligonal, com azimute de 323°09'46" e distância de 210,20; encerrando o perímetro acima a área de 9,6800ha. A presente averbação é feita à vista do



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

[Handwritten signature]
Oficial

79.327

02

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO.

28 de janeiro de 2014

requerimento de 07-01-2014, firmado por Catalão Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Associação Atlética Anapolina, por seus representantes, planta e memorial descritivo elaborados e assinados por Igor de Castro Rocha, Engenheiro Agrimensor, CREA-5063816046-D/SP, nos termos do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31-12-1973, inciso II, alterados pela Lei nº 10.931 de 02-08-2004. Averbação feita em 28 de janeiro de 2014.

AV.3-79.327 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subseqsubstes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2015. O Oficial Registrador.

[Handwritten signature]
Italo Celso da Silva
Oficial Registrador

AV.4-79.327 - Protocolo nº 192.339, de 06/01/2015. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. De acordo com o Ofício nº 637/2014/DILIG/PSFN/ANÁPOLIS/GO, datado de 01/12/2014, acompanhado de cópia dos autos de execução fiscal, extraída dos processos ns. 2006.35.02.011146-4 e apensos, distribuída para a 2ª Vara da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Anápolis-GO, procede-se à presente averbação, para noticiar a existência da ação supracitada, para os fins do disposto no art. 615-A do CPC. Valor da causa: R\$499.104,98 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quatro reais e noventa e oito centavos). Dou fé. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2015. O Oficial Registrador.

[Handwritten signature]
Italo Celso da Silva
Oficial Registrador

R-5-79.327 - Protocolo nº 197.712, de 05/06/2015. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Registro da Penhora nº 940/2015, datado de 23/03/2015, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Terceira Vara do Trabalho desta Comarca, extraído do protocolo nº RTOrd 0000694-61.2012.5.18.0053, na qual figura como exequente Walber Evaristo Gomes de Lima e como executado Associação Atlética Anapolina, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Sebastião Alves Martins. Valor da Execução: R\$32.997,32 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). Emolumentos: R\$ 0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de junho de 2015. O Oficial Registrador.

[Handwritten signature]
Italo Celso da Silva
Oficial Registrador

R-6-79.327 - Protocolo nº 200.306, de 20/08/2015. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Registro da Penhora nº 2148/2015, datado de 09/07/2015, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Terceira Vara do Trabalho desta Comarca, extraído do Processo nº RTOrd 0000342-74.2010.5.18.0053, na qual figura como exequente Eder Monteiro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Fernandes e como executada Associação Atlética Anapolina, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, Drª. Angela Naira Belinski. Valor da Execução: R\$35.553,45 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Atualizado até 31/03/2015. Emolumentos: R\$ 0,00. Dou. fé. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2015. O Oficial Registrador. *Valnei Celso da Silva*

AV-7-79.327 - Protocolo nº 201.610, datado de 16/09/2015. CANCELAMENTO DE PENHORA. Em cumprimento ao Ofício nº 2577/2015, datado de 31/08/2015, expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído do Processo: RTOrd 0000694-91.2012.5.18.0053, na qual figura como reclamante Walber Evaristo Gomes de Lima e como reclamada Associação Atlética Anapolina, conforme decisão de 13/08/2015, proferida pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Sebastião Alves Martins, procede-se a presente averbação para cancelar a penhora objeto do R-5 desta matrícula. Emolumentos: R\$0,00. Dou. fé. Anápolis-GO, 21 de setembro de 2015. O Oficial Registrador. *Valnei Celso da Silva*

R-8-79.327 - Protocolo nº 210.900, de 06/06/2016. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Penhora nº 159/2016, datado de 10/05/2016, reiterado pelo Mandado nº 288/2016, datado de 04/07/2016, ambos expedidos pela 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, extraído do Processo nº 0010615-05.2016.5.18.0053, da Ação de Execução Trabalhista, na qual consta como exequente: Valnei Sousa dos Santos; e como executada: Associação Atlética Anapolina (AAA), procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Sebastião Alves Martins. Valor da Execução: R\$99.703,41 (noventa e nove mil, setecentos e três reais e quarenta e um centavos), atualizado até 07/12/2015. Emolumentos: R\$0,00. Dou. fé. Anápolis-GO, 22 de julho de 2016. O Oficial Registrador. *Valnei Celso da Silva*

AV-9-79.327 - Protocolo nº 215.573, de 31/10/2016. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 30666201301409009, Processo nº 201610.2709.00205240-IA-409, expedido pela 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 197.371. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Dou. fé. Anápolis - GO, 01 de novembro de 2016. O Oficial Registrador. *Valnei Celso da Silva*

R-10-79.327 - Protocolo nº 222.882, de 15/05/2017. PENHORA. Em conformidade



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

79.327	03	Livro 2 - Registro Geral	 Oficial
<small>Matrícula</small>	<small>Ficha</small>	<small>Anápolis-GO, 16 de maio de 2017</small>	

com o Mandado de Penhora, Avaliação, Nomeação de Depositário, Intimação e Registro de Penhora, datado de 17/04/2017, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 10/05/2017, expedidos pela 3ª Vara do Trabalho desta Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, extraídos do **Processo RTOrd - 0011318-67.2015.5.18.0053**, de Execução, no qual figura como Autor: Tiago Santana Santos; e como Ré: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA; **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Sebastião Alves Martins. Valor da Dívida: R\$182.538,46 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 31/01/2017. Emolumentos: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de maio de 2017. O Oficial Registrador.

J. Celso da Silva
Oficial Registrador

R-11-79.327 - Protocolo nº 223.175, datado de 23/05/2017. **PENHORA**. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro/SEXEC, datado de 27/04/2017, expedido pela 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, acompanhado do respectivo Auto de Penhora, Avaliação e Registro, extraídos do **Processo nº 2006.35.02.011146-4**, na qual figura como exequente: União/Fazenda Nacional; e como executada: **Associação Atlética Anapolina**, inscrita no CNPJ sob nº: 01.500.602/0001-70; **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz Federal, Dr. Alaôr Piacini, conforme despacho proferido em 13/03/2017. Valor da Dívida: R\$519.803,33 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos), atualizado até 02/2017. **Consigna-se finalmente que o imóvel objeto desta matrícula, fica indisponível para alienações voluntárias, em observância ao disposto no art. 53, §1º da Lei 8.212/91. Dou fé. Emolumentos: R\$0,00. Anápolis-GO, 25 de maio de 2017. O Oficial Registrador.**

J. Celso da Silva
Oficial Registrador

AV-12-79.327 - Protocolo nº 228.600, datado de 18/10/2017. **LIBERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**. Por Escritura Pública Quitação de Obrigações e Recebimento de Obras, e Outras Avenças, datada de 25/09/2017, lavrada às fls. 093 do Livro 019, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição e Tabelionato de Notas desta cidade, **procede-se a presente averbação para cancelar parcialmente as condições constante no R-1 retro, no que se refere à obrigação de construção do Centro de Treinamento, em virtude da conclusão das edificações e benfeitorias, ficando integralmente quitada essa obrigação. Emolumentos: R\$24,00. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de outubro de 2017. O Oficial Registrador.**

J. Celso da Silva
Oficial Registrador

AV-13-79.327 - Protocolo nº 231.551, datado de 18/01/2018. **CANCELAMENTO DE**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

PENHORA. Procede-se à presente averbação, em cumprimento ao Ofício nº 22/2018 0000342-74.2010, datado de 18/01/2018, expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído do Processo RTSum - 0000342-74.2010.5.18.0053, no qual consta como reclamante: Eder Monteiro Fernandes; e como reclamada: Associação Atlética Anapolina, para cancelar e tornar sem efeito a Penhora objeto do R-6 desta matrícula, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Sebastião Alves Martins, conforme decisão proferida em 17/01/2018. Emolumentos: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2018. O Oficial Registrador. *Antonio Gonalves da Silva*

R-14-79.327 - Protocolo nº 237.345, datado de 11/06/2018. HIPOTECA JUDICIÁRIA. Em conformidade com o Ofício datado de 07/06/2018, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis - GO - TRT 18ª Região, extraído da Reclamação Trabalhista processada sob o n.º 0010077-59.2018.5.18.0051, no qual figura como autor: Charleston Faleiro da Silva Filho; e como réu: Associação Atlética Anapolina, procede-se ao presente ato, para fins do registro da HIPOTECA JUDICIÁRIA sobre o imóvel matriculado, até o limite do valor provisoriamente atribuído à condenação, no importe de R\$50.000;00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o art. 167, I, "2" da Lei nº 6.015/73, c/c art. 1.489, II do Código Civil e art. 495, § 1º do CPC, nos termos da sentença proferida em 21/05/2018, pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Blanca Carolina Martins Barros. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de junho de 2018. O Oficial Registrador. *Antonio Gonalves da Silva*

AV-15-79.327 - Protocolo nº 252.073, datado de 05/07/2019. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00108991320165180053, Processo n.º 201907.0117.00854265-IA-710, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 774982. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de julho de 2019. O Oficial Registrador. *Antonio Gonalves da Silva*

AV-16-79.327 - Protocolo nº 262.579, datado de 17/03/2020. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procede-se à presente averbação, em cumprimento ao Ofício nº 10615 2016 91/2020, datado de 02/03/2020, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraído do Processo CartPrecCiv 0010615-05.2016.5.18.0053, no qual consta como autor: Valnei Sousa dos Santos; e como ré: Associação



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

79.327

04

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matricula

Ficha

Anápolis-GO. 25 de março de 2020

Atlética Anapolina (AAA), para cancelar e tornar sem efeito a Penhora objeto do R-8 desta matrícula, por determinação da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Ana Terra Fagundes Oliveira Cruz. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de março de 2020. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritor(a) Autorizada

AV-17-79.327 - Protocolo nº 263.558, datado de 29/04/2020. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00105180620195180051, Processo n.º 202004.2018.01124813-IA-880, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 968952. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de abril de 2020. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritor(a) Autorizada

AV-18-79.327 - Protocolo nº 265.630, datado de 19/06/2020. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00108845020195180017, Processo n.º 202006.0519.01172754-IA-590, oriundo da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 995358. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de junho de 2020. O Oficial Registrador.

Daniel Flores Ribeiro
Escritor(a) Autorizado

AV-19-79.327 - Protocolo nº 271.229, datado de 08/10/2020. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00102858020205180016, Processo n.º 202010.0714.01345471-IA-200, oriundo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1094872. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de outubro de 2020. O Oficial Registrador.

Daniel Flores Ribeiro
Escrevente Autorizado

AV-20-79.327 - Protocolo nº 278.042, datado de 24/02/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00105167520155130051, Processo n.º 202102.0809.01480440-IA-460, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1164801. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de fevereiro de 2021. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-21-79.327 - Protocolo nº 283.400, datado de 04/06/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00003321220165050011, Processo n.º 202106.0210.01657822-IA-091, oriundo da 11ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1260826. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de junho de 2021. O Oficial Registrador.

Tiago da Silva Araújo
Escrevente Autorizado

AV-22-79.327 - Protocolo nº 285.188, datado de 05/07/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00113035920195180053, Processo n.º 202107.0110.01700600-IA-790, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br





Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

79.327

05

Matricula

Ficha

Anápolis-GO, 06 de julho de 2021

Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1283382. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de julho de 2021. O Oficial Registrador.

Diogo da Silva Araújo
Escrevente Autorizado

R-23-79.327 - Protocolo nº 290.884, datado de 05/10/2021. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 03/08/2021, acompanhado do Auto de Penhora lavrado aos 30/09/2021, pela Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, Fabiola Pimpim do Nascimento, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho desta Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, extraídos do Processo ATOrd - 0010517-21.2019.5.18.0051, no qual figura como autor: Guilherme Marquini Laurentino Pereira; e como ré: Associação Atlética Anapolina, procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MMª. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Alciane Margarida de Carvalho. Valor da Execução: R\$17.390,30 (dezessete mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de outubro de 2021. O Oficial Registrador.

Jacketine Sena Souza
Escrevente Autorizada

AV-24-79.327 - Protocolo nº 293.783, datado de 25/11/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00100775920185180051, Processo n.º 202111.2315.01917338-IA-790, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1403150. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2021. O Oficial Registrador.

Jacketine Sena Souza
Escrevente Autorizada

AV-25-79.327 - Protocolo nº 300.173, datado de 04/03/2022. CANCELAMENTO DE PENHORA. Em cumprimento ao Ofício nº 0011318-67.2015.5.18.0053, 82/2021, datado de 03/03/2022, expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído do Processo ATOrd 0011318-67.2015.5.18.0053, no qual consta como autor: Tiago Santana Santos; e como ré: Associação Atlética Anapolina, procede-se à presente averbação para cancelar e tornar sem efeito a Penhora objeto do R-10 desta matrícula, por determinação da MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Sebastião Alves Martins, conforme despacho proferido aos

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

20/11/2018. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de março de 2022. O Oficial Registrador  *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

AV-26-79.327 - Protocolo nº301.262, datado de 22/03/2022. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00003937820205100111**, Processo n.º 202203.1713.02057318-IA-080, oriundo da Vara do Trabalho do Gama-DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1474868. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de março de 2022. O Oficial Registrador  *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

AV-27-79.327 - Protocolo nº 304.092, datado de 10/05/2022. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00003816420205100111**, Processo n.º 202205.0912.02134987-IA-360, oriundo da Vara do Trabalho do Gama-DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1510996. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de maio de 2022. O Oficial Registrador  *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

R-28-79.327 - Protocolo nº 312.751, datado de 05/10/2022. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel, datado de 21/09/2022, acompanhado do respectivo Auto de Penhora e Avaliação, datado de 29/09/2022, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraídos do Processo ATOrd 00010518-06.2019.5.18.0051, no qual figura como reclamante: Guilherme Gomes Garutti; e como executado: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade do executado, por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Alciane Margarida de Carvalho, ficando nomeado como fiel depositário, Anibal Lucas Rentes, CPF nº 016.053.357-03. Valor da Execução: R\$31.078,61 (trinta e um mil, setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00002210032894229700064. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 07 de outubro de 2022. O Oficial Registrador  *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

AV-29-79.327 - Protocolo nº 313.129, datado de 13/10/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 01002632020195010067**, Processo n.º

Continua na Ficha nº 06



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

79.327 Matrícula

06 Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

05 Oficial

Anápolis-GO, 14 de outubro de 2022

202208.0216.02279404-IA-031, data do pedido: 02/08/2022, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Selo de fiscalização: 00902210133116529840003. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de outubro de 2022. O Oficial Registrador *Suzany Tavares da Silva*
Escrevente Autorizada

AV-30-79.327 - Protocolo nº 313.130, datado de 13/10/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Proceder-se a presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00110198620215180051, Processo n.º 202208.0117.02277392-IA-380, data do pedido: 01/08/2022, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Selo de fiscalização: 00902210133116529840004. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de outubro de 2022. O Oficial Registrador *Suzany Tavares da Silva*
Escrevente Autorizada

R-31-79.327 - Protocolo nº 315.112, datado de 18/11/2022. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel datado de 22/10/2022, acompanhado do respectivo Auto de Penhora lavrado aos 08/11/2022, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal, Geovane Pinheiro Martins, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraídos do **Processo ATOrd 0010516-75.2015.5.18.0051**, no qual figura como autor: Tales Oliveira Rodrigues; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Alciane Margarida de Carvalho, conforme despacho proferido aos 20/10/2022. Valor da Execução: R\$75.982,43 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), atualizados até 31/07/2020. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902211213140629700000. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2022. O Oficial Registrador *Suzany Tavares da Silva*
Escrevente Autorizada

R-32-79.327 - Protocolo nº 315.116, datado de 18/11/2022. PENHORA, Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel datado de 22/10/2022, acompanhado do respectivo Auto de Penhora lavrado aos 08/11/2022, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal, Geovane Pinheiro Martins, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraídos do **Processo ATSum 0010881-95.2016.5.18.0051**, no qual figura como autor: Luciano Donizeti Nunes Alexandre; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Alciane Margarida de Carvalho. Valor da Execução: R\$336,75 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), atualizados até 28/02/2017. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 0090221113957729700156. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2022. O Oficial Registrador *Suzany Tavares da Silva*
Escrevente Autorizada

R-33-79.327 - Protocolo nº 315.117, datado de 18/11/2022. PENHORA. Em conformidade com o **Continua no Verso**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel datado de 22/10/2022, acompanhado do respectivo Auto de Penhora lavrado aos 08/11/2022, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal, Geovane Pinheiro Martins, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraídos do **Processo ATOrd 0011377-27.2016.5.18.0051**, no qual figura como autor: José Neto Costa Reis; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Alciane Margarida de Carvalho. Valor da Execução: R\$27.104,70 (vinte e sete mil, cento e quatro reais e setenta centavos), atualizados até 11/08/2021. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 0090221113957729700157. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
 Escrevente Autorizada

R-34-79.327 - Protocolo nº 315.119, datado de 18/11/2022. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel datado de 22/10/2022, acompanhado do respectivo Auto de Penhora lavrado aos 08/11/2022, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal, Geovane Pinheiro Martins, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraídos do **Processo ATOrd 0010077-59.2018.5.18.0051**, no qual figura como autor: Charleston Faleiro da Silva Filho; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Alciane Margarida de Carvalho. Valor da Execução: R\$83.238,73 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), atualizados até 01/09/2022. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 0090221113957729700158. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
 Escrevente Autorizada

R-35-79.327 - Protocolo nº 315.120, datado de 18/11/2022. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel datado de 22/10/2022, acompanhado do respectivo Auto de Penhora lavrado aos 08/11/2022, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal, Geovane Pinheiro Martins, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraídos do **Processo ATSum - 0011037-83.2016.5.18.0051**, no qual figura como autor: Flávio Meneses; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Alciane Margarida de Carvalho. Valor da Execução: R\$10.000,00 (dez mil reais), atualizados até 19/04/2021. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 0090221113957729700159. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
 Escrevente Autorizada

R-36-79.327 - Protocolo nº 315.126, datado de 18/11/2022. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel datado de 22/10/2022, acompanhado do respectivo Auto de Penhora lavrado aos 08/11/2022, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal, Geovane Pinheiro Martins, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraídos do **Processo ATOrd 0010517-21.2019.5.18.0051**, no qual figura como autor: Guilherme Marquini Laurentino Pereira; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Alciane Margarida de Carvalho. Valor da Execução: R\$17.390,30 (dezessete mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos), atualizados até 09/12/2019. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 0090221113957729700160. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
 Escrevente Autorizada

R-37-79.327 - Protocolo nº 315.137, datado de 18/11/2022. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel datado de 22/10/2022, acompanhado do respectivo Auto de Penhora lavrado aos 08/11/2022, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal,

Continua na Ficha nº 07

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

79.327
Matricula

07
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 22 de novembro de 2022

Geovane Pinheiro Martins, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraídos do **Processo ATOrd 0010898-58.2021.5.18.0051**, no qual figura como autor: Demethryus Maciel Areias Nascimento; e como ré: Associação Atlética Anapolina, p **rocede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Alciane Margarida de Carvalho. Valor da Execução: R\$95.471,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), atualizados até 31/05/2022. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902211283710829840003. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

R-38-79.327 - Protocolo nº 315.140, datado de 18/11/2022. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel datado de 22/10/2022, acompanhado do respectivo Auto de Penhora lavrado aos 08/11/2022, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal, Geovane Pinheiro Martins, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraídos do **Processo ATOrd 0010107-31.2017.5.18.0051**, no qual figura como autor: Romário Augusto da Silva Valente; e como ré: Associação Atlética Anapolina, p **rocede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Alciane Margarida de Carvalho. Valor da Execução: R\$10.000,00 (dez mil reais), atualizados até 21/04/2021. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902211283710829700162. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

R-39-79.327 - Protocolo nº 315.143, datado de 18/11/2022. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel datado de 22/10/2022, acompanhado do respectivo Auto de Penhora lavrado aos 08/11/2022, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal, Geovane Pinheiro Martins, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraídos do **Processo ATOrd 0050600-07.2004.5.18.0051**, no qual figura como autor: Edvaldo da Conceição; e como ré: Associação Atlética Anapolina, p **rocede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Alciane Margarida de Carvalho. Valor da Execução: R\$6.804,34 (seis mil, oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), atualizados até 30/11/2021. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902211283710829700163. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

AV-40-79.327 - Protocolo nº 315.646, datado de 28/11/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104502320215180201**, Processo n.º 202211.2509.02463471-IA-870, data do pedido: 25/11/2022, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, **para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina, CNPJ n.º 01.500.602/0001-70**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Selo de fiscalização: 00902211283710829840003. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

AV-41-79.327 - Protocolo nº 322.037, datado de 03/04/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104502320215180201**, Processo n.º 202303.3112.02634985-IA-840, data do pedido: 31/03/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, **para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902304033106229840013. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 04 de abril de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

AV-42-79.327 - Protocolo nº 324.050, datado de 19/05/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00105804120225180051**, Processo n.º 202305.1709.02708408-IA-350, data do pedido: 17/05/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, **para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902305185280229840002. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 19 de maio de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

AV-43-79.327 - Protocolo nº 325.517, datado de 21/06/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00101073120175180051**, Processo n.º 202306.2009.02765586-IA-409, data do pedido: 20/06/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, **para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902306215072029840010. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 26 de junho de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

R-44-79.327 - Protocolo nº 325.678, datado de 23/06/2023. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação, Registro, Sexec datado de 03/05/2023, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Registro lavrado aos 13/06/2023, pela Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, Kátia Muniz, expedidos pela 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária da Comarca de Anápolis GO, extraídos do **Processo nº 0003868-78.2006.4.01.3502**, Ação de Execução Fiscal, no qual figura como exequente: União/Fazenda Nacional; e como executados: Associação Atlética Anapolina e outros, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz Federal da referida Vara, Dr. Alaôr Piacini, conforme decisão proferida aos 19/09/2022, sendo nomeado Fiel Depositário, André Marques dos Santos, CPF nº 006.385.631-00. Valor da Causa: R\$108.950,02 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos), atualizado até 10/2021. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902306212819229700075. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 27 de junho de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

Continua na Ficha nº 08



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br





Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

79.327
Matricula

08
Ficha

Anápolis-GO.

Livro 2 - Registro Geral -

27 de junho de 2023

Oficial

AV-45-79.327 - Protocolo nº 325.678, datado de 23/06/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em virtude da Penhora objeto do R-44 supra, o imóvel objeto desta matrícula fica indisponível para alienações voluntárias, em observância ao disposto no art. 53, §1º da Lei 8.212/91. Dou fé. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902306212819229700075. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 27 de junho de 2023. O Oficial Registrador *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

AV-46-79.327 - Protocolo nº 326.788, datado de 17/07/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00105795320225180052**, Processo n.º 202307.1411.02810665-IA-051, data do pedido: 14/07/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902307213547129840007. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 25 de julho de 2023. O Oficial Registrador *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

AV-47-79.327 - Protocolo nº 326.789, datado de 17/07/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00102158120225180052**, Processo n.º 202307.1411.02810495-IA-890, data do pedido: 14/07/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902307213547129840008. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 25 de julho de 2023. O Oficial Registrador *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

AV-48-79.327 - Protocolo nº 327.128, datado de 24/07/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00211953820195040002**, Processo n.º 202307.2113.02823458-IA-850 data do pedido: 21/07/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902307273073029840001. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 27 de julho de 2023. O Oficial Registrador *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

AV-49-79.327 - Protocolo nº 328.363, datado de 17/08/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00110514720215180001**, Processo n.º 202308.1612.02870233-IA-041, data do pedido: 16/08/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Saer
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

dô Trabalho – 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902308165193529840002. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-50-79.327 - Protocolo nº 328.733, datado de 24/08/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00110169420225180052**, Processo n.º 202308.2314.02886561-IA-410, data do pedido: 23/08/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902308215481829840015. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-51-79.327 - Protocolo nº 329.474, datado de 11/09/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00106757120225180051**, Processo n.º 202309.0615.02914660-IA-280, data do pedido: 06/09/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902309114669529840003. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 11 de setembro de 2023. O Oficial Registrador.

Tiago da Silva Araújo
Escrevente Autorizada

R-52-79.327 - Protocolo nº 331.821, datado de 25/10/2023. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação datado de 28/09/2023, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Averbação lavrado aos 24/10/2023, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal, Igor Rocha da Paixão, expedidos pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Anápolis GO, extraídos do **Processo ATOrd - 0010579-53.2022.5.18.0052**, no qual figura como autor: David Sebastião Pacheco; e como réu: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Juliano Braga Santos. Valor da Causa: R\$55.416,79 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), atualizado até 30/04/2023. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902310232983529700105. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2023. O Oficial Registrador

Jackeline Sena Souza
Escrevente Autorizada

AV-53-79.327 - Protocolo nº 331.968, datado de 30/10/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00110073820225180051**, Processo n.º 202310.2715.03007970-IA-709, data do pedido: 27/10/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética**
Continua na Ficha nº 09



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Saerco de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

79.327
Matricula

09
Ficha

Anápolis-GO.

Livro 2 - Registro Geral -

30 de outubro de 2023

Oficial

Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902310305214729840003. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2023. O Oficial Registrador

Jackeline Sena Souza
Escrevente Autorizada

AV-54-79.327 - Protocolo nº 338.393, datado de 14/03/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedese à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 00107513220215180051, Processo nº 202403.1318.03215381-IA-440, data do pedido: 13/03/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902403125489029840013. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 18 de março de 2024. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-55-79.327 - Protocolo nº 339.148, datado de 26/03/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedese à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 00110048320225180051, Processo nº 202403.2511.03236153-IA-010, data do pedido: 25/03/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902403213603829840014. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 27 de março de 2024. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

R-56-79.327 - Protocolo nº 339.778, datado de 08/04/2024. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação datado de 06/03/2024, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Averbação lavrado aos 05/04/2024, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Igor Rocha da Paixão, expedidos pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Anápolis GO, extraídos do **Processo ATOrd - 0010978-86.2016.5.18.0054**, no qual figura como autor: Luis Gustavo Silva; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Renato Hiendlmayer. Valor da Causa: R\$1.096.045,57 (um milhão, noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 05/03/2024. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902404053547929700181. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 15 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escrevente Autorizada

R-57-79.327 - Protocolo nº 339.779, datado de 08/04/2024. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação datado de 14/03/2024, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Averbação lavrado aos 05/04/2024, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>

Igor Rocha da Paixão, expedidos pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Anápolis GO, extraídos do **Processo ATOrd - 0010639-30.2016.5.18.0054**, no qual figura como autor: André Luiz Carvalho Martins dos Santos; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Johnny Gonçalves Vieira. Valor da Causa: R\$80.000,00 (oitenta mil reais), atualizado até 17/04/2017. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902404053547929700182. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 15 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

 Ana Clara Araujo Machado
Escrevente Autorizada

R-58-79.327 - Protocolo nº 339.780, datado de 08/04/2024. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação datado de 14/03/2024, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Averbação lavrado aos 05/04/2024, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Igor Rocha da Paixão, expedidos pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Anápolis GO, extraídos do **Processo ATOrd - 0010647-07.2016.5.18.0054**, no qual figura como autor: Rodrigo Crasso Cordeiro; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Johnny Gonçalves Vieira. Valor da Causa: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atualizado até 22/05/2017. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902404053547929700183. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 15 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

 Ana Clara Araujo Machado
Escrevente Autorizada

R-59-79.327 - Protocolo nº 339.781, datado de 08/04/2024. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação datado de 14/03/2024, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Averbação lavrado aos 05/04/2024, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Igor Rocha da Paixão, expedidos pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Anápolis GO, extraídos do **Processo ATOrd - 0010955-43.2016.5.18.0054**, no qual figura como autor: Thiago Floriano da Silva; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Johnny Gonçalves Vieira. Valor da Causa: R\$56.040,61 (cinquenta e seis mil, quarenta reais e sessenta e um centavos), atualizado até 05/03/2024. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902404053547929700189. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 15 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

 Ana Clara Araujo Machado
Escrevente Autorizada

R-60-79.327 - Protocolo nº 339.782, datado de 08/04/2024. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação de Imóvel datado de 25/03/2024, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Averbação lavrado aos 05/04/2024, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Igor Rocha da Paixão, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Anápolis GO, extraídos do **Processo ATOrd - 0010675-71.2022.5.18.0051**, no qual figura como autor: Pedro Valadão Gomes; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Armando Benedito Bianki. Valor da Causa: R\$121.824,96 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), atualizado até 31/03/2023. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902404053547929700190. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 15 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

 Ana Clara Araujo Machado
Escrevente Autorizada

AV-61-79.327 - Protocolo nº 340.357, datado de 18/04/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00108130420235180051**, Processo n.º

Continua na Ficha nº 10



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

79.327	10	Oficial
Matricula	Ficha	

Anápolis-GO, 22 de abril de 2024

202404.1723.03277961-IA-510, data do pedido: 18/04/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902404223159929840003. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escrevente Autorizada

AV-62-79.327 - Protocolo nº 340.522, datado de 22/04/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00110021320225180052**, Processo n.º 202404.1814.03279748-IA-650, data do pedido: 18/04/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Selo de fiscalização: 00902404236073229840008. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escrevente Autorizada

AV-63-79.327 - Protocolo nº 340.686, datado de 24/04/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00110090820225180051**, Processo n.º 202404.2314.03288272-IA-930, data do pedido: 23/04/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Selo de fiscalização: 00902404236073229840012. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escrevente Autorizada

AV-64-79.327 - Protocolo nº 342.113, datado de 20/05/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00101938920235180051**, Processo n.º 202405.1523.03332838-IA-100, data do pedido: 15/05/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902405164208529840014. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 20 de maio de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escrevente Autorizada

AV-65-79.327 - Protocolo nº 344.215, datado de 25/06/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS.
Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Processo n.º 00212364820195040020**, Protocolo Indisponibilidade n.º 202406.2414.03406999-IA-930, data do pedido: 24/06/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – TRT da 4ª Região - 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ n.º 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902406245760829840003. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 01 de julho de 2024. O Oficial Registrador,  **Ana Clara Araújo Machado** Escrevente Autorizada

AV-66-79.327 - Protocolo n.º 344.281, datado de 26/06/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Processo n.º 00103419720235180052**, Protocolo Indisponibilidade n.º 202406.2518.03410885-IA-700, data do pedido: 25/06/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – TRT da 18ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ n.º 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902406245760829840009. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 01 de julho de 2024. O Oficial Registrador,  **Ana Clara Araújo Machado** Escrevente Autorizada

AV-67-79.327 - Protocolo n.º 344.345, datado de 27/06/2024. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procede-se à presente averbação, em cumprimento ao Despacho/Ofício datado de 20/06/2024, extraído do **Processo ATOrd - 0010639-30.2016.5.18.0054**, expedido pela 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, para **cancelar e tornar sem efeito a Penhora objeto do R-57 desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Renato Hiendlmayer. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902406212826329700190. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 01 de julho de 2024. O Oficial Registrador,  **Ana Clara Araújo Machado** Escrevente Autorizada

AV-68-79.327 - Protocolo n.º 345.943, datado de 24/07/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Processo n.º 00109118320235180052**, Protocolo Indisponibilidade n.º 202407.2411.03467114-IA-600, data do pedido: 24/07/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – TRT da 18ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Associação Atlética Anapolina**, CNPJ n.º 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902407245444229840005. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 02 de agosto de 2024. O Oficial Registrador,  **Ana Clara Araújo Machado** Escrevente Autorizada

AV-69-79.327 - Protocolo n.º 345.970, datado de 25/07/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Processo n.º 00109118320235180052**, Protocolo Indisponibilidade n.º 202407.2413.03467749-IA-930 data do pedido: 24/07/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – TRT da 18ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de

Continua na Ficha n.º 11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br





Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

79.327
Matricula

11
Ficha

Anápolis-GO. 02 de agosto de 2024

propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902407245444229840007. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 02 de agosto de 2024. O Oficial Registrador. *Ana Clara Araujo Machado*
Escritura Autorizada

AV-70-79.327 - Protocolo nº 346.771, datado de 13/08/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Processo n.º 00102068520235180052, Protocolo Indisponibilidade n.º 202408.1211.03505250-IA-590, data do pedido: 12/08/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT da 18ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902408143230629840007. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2024. O Oficial Registrador. *Ana Clara Araujo Machado*
Escritura Autorizada

AV-71-79.327 - Protocolo nº 347.531, datado de 23/08/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Processo n.º 00108567320235180007, Protocolo Indisponibilidade n.º 202408.2114.03527165-IA-940, data do pedido: 21/08/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT da 18ª Região - 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902408214195529840008. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 26 de agosto de 2024. O Oficial Registrador. *Ana Clara Araujo Machado*
Escritura Autorizada

AV-72-79.327 - Protocolo nº 347.595, datado de 26/08/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Processo n.º 00506000720045180051, Protocolo Indisponibilidade n.º 202408.2309.03532416-IA-001, data do pedido: 23/08/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT da 18ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Associação Atlética Anapolina, CNPJ nº 01.500.602/0001-70, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902408214195529840014. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 26 de agosto de 2024. O Oficial Registrador. *Ana Clara Araujo Machado*
Escritura Autorizada

R-73-79.327 - Protocolo nº 347.793, datado de 28/08/2024. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro da Penhora datado de 23/07/2024, acompanhado do

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

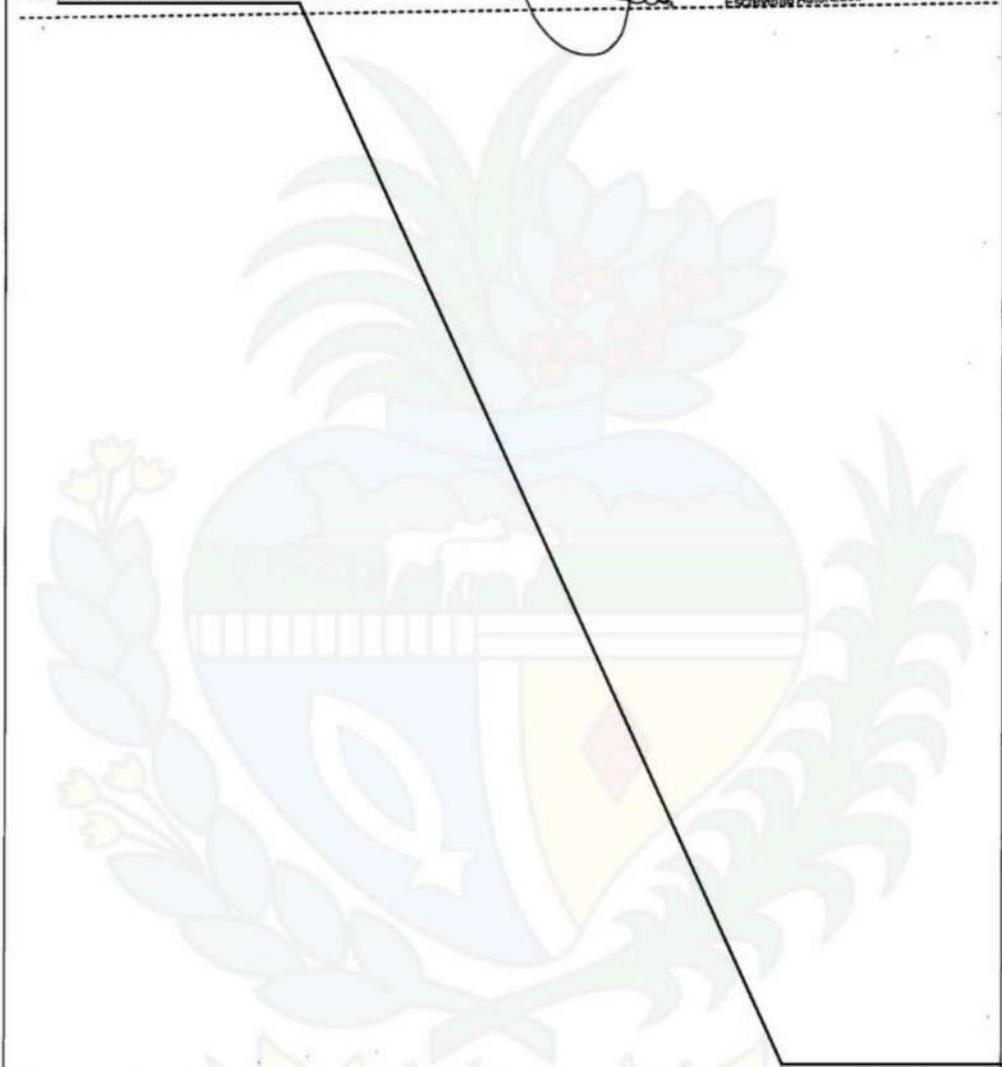


Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel lavrado aos 05/08/2024, pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, Luzia Martins Lisboa, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraídos do Processo ATSum - 0010193-89.2023.5.18.0051, no qual figura como autor: Amorim do Nascimento Santos, CPF nº 056.005.905-12; e como ré: Associação Atlética Anapolina, **procede-se ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Armando Benedito Bianki. Valor da Execução: R\$18.126,69 (dezoito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 31/05/2023. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902408273969629700101. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 04 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, *Ana Clara Araujo Machado* Escriturante Autorizada



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PR3W>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br





CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 79.327**, livro 2 desta serventia.

Valide aqui este documento

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04 /2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 04/09/2024 às 12:09:54

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 419.783
Emol.: R\$ 0,00
Taxa Jud.: R\$ 0,00
ISSQN.: R\$ 0,00
Fundos.: R\$ 0,00
Total.: R\$ 0,00

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3SX3-YTXQS-ADF74-5PPR3W>